



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 017/05

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.816,15 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – Divisão de Serviços Administrativos

03.03.04.122.0007.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros –PJ..... R\$ 35.432,40

SUB.TOTAL – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 35.432,40

07 – Dpto de Saúde Saneamento e Bem Estar Social

07.01 – Div. De Saúde Vinculada ao Fundo de Saúde

07.01.10.302.0075.2.061-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 65.576,00

07 – Dpto de Saúde Saneamento e Bem Estar Social

07.01 – Div. De Saúde Vinculada ao Fundo de Saúde

07.01.10.302.0075.2.062-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.195,25

07 – Dpto de Saúde Saneamento e Bem Estar Social

07.01 – Div. De Saúde Vinculada ao Fundo de Saúde

07.01.10.302.0075.2.063-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.129,81

07.01.10.302.0075.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 21.482,69

SUB.TOTAL.....R\$ 24.612,50

SUB.TOTAL DEPTº SAÚDE, SAN. E BEM ESTAR SOCIAL.....R\$ 110.383,75

TOTAL GERAL.....R\$ 145.816,15

Art. 2º Para atendimento das Suplementações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das anulações parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0031.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 19.982,15

02.01.04.122.0031.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 45.593,85

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0031.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.899,29

02.01.04.122.0031.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 9.295,96

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0031.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.129,81

02.01.04.122.0080.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.500,00

SUB.TOTAL – EXECUTIVO MUNICIPAL.....R\$ 92.401,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – Divisão de Serviços Administrativos

03.03.04.122.0007.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ..... R\$ 35.432,40

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – Divisão de Serviços Administrativos

03.03.04.122.0007.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pj.....R\$ 8.779,69

03.03.04.122.0007.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pj.....R\$ 1.250,00

SUB.TOTAL – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 45.642,09

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

04.01.04.129.0007.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

04.02 – Divisão da Contabilidade

04.02.04.126.0008.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pj.....R\$ 2.200,00

SUB.TOTAL – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....R\$ 4.200,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.03 – Divisão de Serviços Rodoviário Municipal

05.03.26.782.0060.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R\$ 3.753,00

SUB.TOTAL – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS URBANOS.....R\$ 3.753,00

TOTAL GERAL.....R\$ 145.816,15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

